



Direito Penal

Sanções penais.
Finalidades.

Prof.^a Maria Cristina

TEORIAS:

- a) Teoria absoluta ou retributivista: a pena se presta à punir o infrator, retribuindo-lhe com um mal o mal que causou à vítima e à sociedade como um todo – retribuição.
- b) Teoria relativa ou preventiva: a pena se presta a intimidar tanto o infrator quanto a sociedade, evitando com isso a prática de novos crimes – prevenção.
- c) Teoria mista, eclética ou conciliadora: retribuição e prevenção.